

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 052/2025

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
12 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
ESTRUTURAÇÃO – CALAMIDADE – VIGILÂNCIA SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente....(323)....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

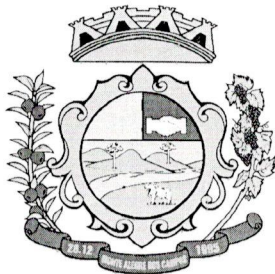
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício anterior no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 17 de Junho de 2025.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 052/2025

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 052/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO RECURSO ESTRUTURAÇÃO – CALAMIDADE – VIGILÂNCIA SAÚDE do exercício 2024, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACÃO

RECURSO 1.601.0000.0300

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.012 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

08.012.10.304.13.1191-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desp. 323 1.601.0000.0300

ESTRUTURACÃO - Calamidade - Vigilância Saúde

R\$70.000,00

70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Desp. 323 1.601.0000.0300

ESTRUTURACÃO - Calamidade - Vigilância Saúde

R\$70.000,00

70.000,00

Monte alegre dos Campos, RS, 05/06/2025.

Sessão 18/06/25


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443